

<b>BOLETIM DA SEDEC/CBMERJ</b>	<b>NÚMERO 207</b>	<b>DATA 17/11/2004</b>	<b>FOLHA 1</b>
------------------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO – DOERJ DO PODER  
LEGISLATIVO Nº 212, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004 – PÁGINAS 01 E 02 –  
TRANSCRIÇÃO**

O Presidente da assembléia Legislativa do estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o § 5º, combinado com o § 7º, do artigo 115 da Constituição Estadual, promulga a Lei nº 4.446, de 16 de novembro de 2004, oriunda do Projeto de Lei nº 894, de 2003.

**LEI Nº 4.446, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.**

**DISPONIBILIZA, ATRAVÉS DA  
INTERNET, O DIÁRIO OFICIAL  
DO PODER EXECUTIVO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO**

**DECRETA:**

**Art. 1º - O Poder Público Estadual disponibilizará na rede mundial de computadores – INTERNET o Diário Oficial do Poder Executivo do Estadual do Rio de Janeiro.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 2004.

**DEPUTADO JORGE PICCIANI  
Presidente**

**Autor: Deputado Luiz Paulo.**